



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6560 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e

Considerando a necessidade da continuidade da implementação das ações de prevenção de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços Assistenciais à população, no que se refere às Doenças Sexualmente Transmissíveis e a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, bem como dos procedimentos necessários ao seu controle, orientação e acompanhamento,

DECRETA:


Art. 1º - Fica prorrogada, por mais doze meses, a vigência do Decreto nº 6155, de 04 de novembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 1994, 106º da República.

  
ASSIS CANUTO

Governador em exercício

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3136 do dia 04/11/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 0500 / DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

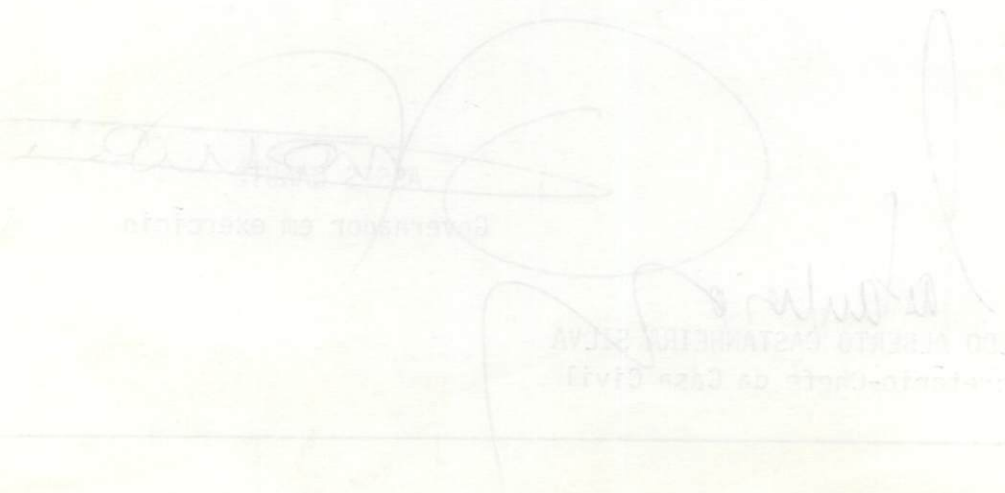
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no artigo 105 da Lei Complementar nº 08, de 08 de dezembro de 1992, e

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência às ações de prevenção de vigilância epidemiológica e de controle de qualidade de alimentos, no que se refere às Unidades Sanitárias e a Síndicos de Imunodifusão Adquirida, bem como os procedimentos necessários ao seu controle, orientado e fundamentado

D E C R E T A :

- Art. 1º - Fica criada, por este Decreto, a Unidade Sanitária de Rondônia, com sede em Vila Rica, Município de Vila Rica, Estado de Rondônia.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 21 de outubro de 1994, 106ª da República.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
RUI ALESTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário-Chefe de Gabinete